

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 330, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual-PPA-2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual 2020-LOA.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que a Câmara de Vereadores do município de Marcelino Vieira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovada pela Lei nº 304/2017 e suas alterações, referente ao Programa 0075 – SAÚDE, fica acrescido a este a Atividade nº 2.136 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) contendo as seguintes previsões orçamentárias:

Unidade: 02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0075 – SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.165 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2018 2019 2020 2021

R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 300.000,00 R\$ 0,00

Art. 2º. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, aprovada pela Lei nº 314/2018 e suas alterações, referente ao Programa 0075 – SAÚDE, fica acrescido a este o 2.136 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) contendo as seguintes previsões orçamentárias:

Unidade: 02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0075 – SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.165 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na previsão da receita orçamentária o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os dados informados abaixo, a saber que tal receita tem origem nas Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde com destinação ao combate do novo Coronavírus (COVID-19):

FOTE DO RECURSO-RECEITA-VALOR (R\$)

1.214.000-1718.03.92 – Transferências de recursos do SUS – outros programas Fundo a Fundo - ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19-50.000,00

-1718.03.93 – Transferências de recursos do SUS – outros programas Fundo a Fundo – ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 (EMENDA PARLAMENTAR)-250.000,00

TOTAL-300.000,00

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores na ação 2.136 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) no PPA 2018/2021, incluir os valores na LDO 2020 e abrir crédito adicional extraordinário no orçamento 2020 do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face a nova receita prevista, no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 0075 – SAÚDE

ATIVIDADE: 2.165 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO-DESPESA-VALOR (R\$)

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-150.000,00

3.3.90.32.00-MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-30.000,00

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF-60.000,00

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ-60.000,00

TOTAL-300.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 30 de junho de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:5D223AFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2020. Edição 2307

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>